



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 04/2016
III SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e o art. 36 § 2º da lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a III Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e suas Coordenadorias;

CONSIDERANDO a realização de 04 (quatro) audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **03 (três) vagas** para atuação na III Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 07 a 11 de março de 2016, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

§ 1º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão nos atendimentos aos réus nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na III Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Grupo de Trabalho e havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br ou cdi@defensoria.ce.gov.br, até as 09:00hs do dia **01 (primeiro) de março de 2016**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **03 (três) de março de 2015**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 17 de fevereiro de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará